



PROJETO DE LEI Nº 024, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar contratação temporária, de excepcional interesse público e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, 01 (um) Técnico em Radiologia, com os vencimentos mensais e carga horária semanal a seguir discriminados:

Quantidade	Categoria Funcional	Vencimento mensal	Carga horária semanal
01	Técnico em Radiologia	Padrão 11	24 horas

§ 1º A contratação será efetuada pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada por igual período ou encerrada antecipadamente, quando do retorno do servidor efetivo afastado, que motivou a contratação de que trata esta Lei.

§ 2º A seleção do profissional se dará entre os aprovados no concurso público vigente e, havendo necessidade, será realizado Processo Seletivo Simplificado.

§ 3º O contratado receberá auxílio-alimentação em conformidade com o disposto na legislação municipal.

Art. 2º As especificações exigidas para a contratação e as atribuições pertinentes a categoria funcional descrita no art. 1º desta Lei, são as que constam no Anexo Único, parte integrante desta Lei.

Art. 3º O contrato temporário será celebrado em conformidade com as condições estabelecidas no art. 196, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 2.248, de 27 de fevereiro de 2006.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02 07 01 Fundo Municipal de Saúde

10.302.0042.2671.0000 Ações e serviços da atenção especializada à saúde
3.1.90.11.00 Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil
3.1.90.16.00 Outras despesas variáveis – Pessoal Civil
3.1.90.94.00 Indenizações e restituições trabalhistas
3.3.90.46.00 Auxílio-alimentação

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 20 de março de 2025, 64º da Emancipação.

Daniel Morandi
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 024, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

ANEXO ÚNICO

CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO EM RADIOLOGIA

PADRÃO DE VENCIMENTO: Padrão 11

ATRIBUIÇÕES:

- a) **Descrição sintética:** executar tarefas relacionadas com o manejo de aparelhos de Raios X e revelação de chapas radiográficas. Realização de exames que necessitarem de contrastes iodados ou outros produtos farmacológicos para sua realização.
- b) **Descrição analítica:** realizar exames radiológicos sob a supervisão do médico radiologista; atender e preparar as pessoas a serem submetidas a exames radiológicos tomando as precauções necessárias; operar a câmara escura para revelação de filmes, carregamento de chassis e reposição de material para as atividades diárias. Realizar trabalhos em câmara clara classificando películas radiográficas quanto a identificação e qualidade de imagem, controlando filmes gastos e eventuais perdas, e registrando o movimento de exames para fins estatísticos e de controle; encaminhar os exames realizados para o médico radiologista para fins de elaboração de laudo; participar de plantões diurnos e noturnos e de atividades diárias; realizar exames para pacientes ambulatoriais e de emergência; responsabilizar-se pela manutenção e conservação dos equipamentos utilizados; executar tarefas afins.
- c) O contratado poderá, em caráter excepcional, quando necessário, para cumprimento das atribuições que lhe são próprias, e se não houver motorista disponível, desde que devidamente habilitado, ser autorizado a dirigir veículo de serviço ou de representação do Município.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária semanal de 24 horas;
- b) Especial: o exercício da função está sujeito à prestação de serviços em regime de plantão, à noite, fim de semana e feriados.

REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

- a) Idade mínima: 18 anos completos;
- b) Instrução: Curso Técnico em Radiologia e registro no respectivo Conselho.

Este Projeto de Lei foi examinado pela
Assessoria Jurídica do Município de
Serafina Corrêa



PROJETO DE LEI Nº 024, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Excelentíssima Senhora Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores**

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal, Projeto de Lei que **“Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar contratação temporária, de excepcional interesse público e dá outras providências”**.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo obter autorização legislativa para a contratação temporária e emergencial de 01 (um) Técnico em Radiologia para atuar na Secretaria Municipal de Saúde.

A contratação justifica-se pelo caráter temporário e excepcional, diante da necessidade de substituição do servidor efetivo, que se afastará por motivos de saúde.

Para fins de seleção do profissional a ser contratado, será utilizada a listagem dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2023 e, havendo necessidade, será aberto Processo Seletivo Simplificado.

Diante do exposto, torna-se indispensável a aprovação deste Projeto de Lei para viabilizar a contratação temporária do profissional, assegurando que os serviços essenciais não sofram descontinuidade pelo afastamento por motivos de saúde do servidor efetivo que ocupa o cargo de Técnico em Radiologia.

Contamos, desde já, com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei, em prol do interesse público e solicitamos sua tramitação em regime de urgência, uma vez que profissional se afastará de suas atividades a contar de 29 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 20 de março de 2025.

Daniel Morandi
Prefeito Municipal